



PROCESSO Nº 61985.001634/2023-32

CONTRATO Nº 21/2023-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE A AMAZÔNIA
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
FUNDAÇÃO AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Amazônia Azul Tecnologias De Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210MB, e pelo, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, inscrito no CPF nº 758.624.687-49, portador da Carteira de Identidade nº 394.106MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, Fundação Instituto de Administração- FIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221 – Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 05425-902, telefone (11) 3732-2005, e-mail consultoria@fia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Superintendente Administrativo-Financeiro o Senhor FÁBIO OGAWA HASHIMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 25.188.422-3, e CPF nº 285.616.988-02, e-mail fabioo@fia.com.br, e pelo Superintendente de Operações e Consultoria o Senhor EDUARDO SAVARESE NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.209.773-2, e CPF nº 212.947.978-24, e-mail eduardos@fia.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.001634/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência, bem como a revisão do Pano de Trabalho para atualização das nomenclaturas e estruturas dos cargos, sem alteração do valor inicialmente contratado.

Diante do exposto e com base nos artigos 72 e 81 Inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, alteram-se as Cláusulas Primeira – DO OBJETO – item 1.2, Segunda - DA VIGÊNCIA – itens 2.1 e 2.2 e Quinta – DO PGAMENTO – item 5.2, que passam a ter seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Item 1.2.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, identificada no preâmbulo e à proposta ali contida, assim como ao Termo de Referência – Rev.1 e os respectivos anexos, a carta da Contratada de 08/02/2024, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- Itens 2.1 e 2.2.

2.1. O prazo de execução terá início após a assinatura deste Termo de Contrato e se estenderá por um período de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou seja, até 28/05/2024.

2.2. O prazo de vigência inicia-se na data de assinatura do presente Contrato, englobando o prazo de execução (entrega do objeto) e corresponde a um período de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, ou seja, até 27/06/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- Item 5.2.

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados, conforme cronograma abaixo descrito:

RELATÓRIO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR R\$
R1	Plano de Trabalho Revisado	Até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato, ou seja, até 29/01/2024.	43.000,00
R2	Metodologia da Pesquisa Salarial e respectivos instrumentos	Até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, ou seja, até 29/03/2024.	107.500,00
R3	Pesquisa Salarial de Mercado para todos os cargos das carreiras na AMAZUL e proposições de adequação das respectivas tabelas salariais	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a assinatura do contrato, ou seja, até 28/05/2024.	279.500,00
TOTAL GERAL R\$			430.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de MARÇO de 2024.

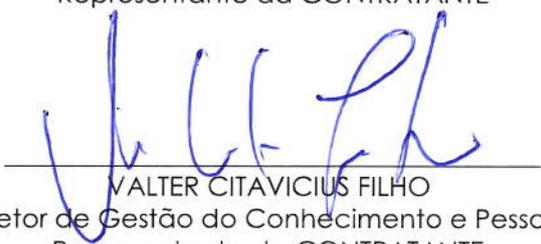


NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



FÁBIO OGAWA HASHIMOTO
Superintendente Administrativo-Financeiro
Representante da CONTRATADA

Assinado de forma digital
por FÁBIO OGAWA
HASHIMOTO:2856169880
2



VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE



EDUARDO SAVARESE NETO
Superintendente de Operações e Consultoria
Representante da CONTRATADA

Assinado de forma digital
por EDUARDO
SAVARESE
NETO:21294797824

Testemunhas:



Nome:
CPF: 259.033.588-10



Nome:
CPF:

Assinado de forma digital
por JANAINA
RIBEIRO:14639612869

EM BRANCO